



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

6/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024**

----- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou a vereadora Rosinda Pimenta por se encontrar em serviço externo. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 21-02-2024 E 06-03-2024:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e um de fevereiro e de seis de março de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou:-----

- Por maioria, aprovar, com uma (1 abstenção), a ata de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte quatro, e; -----

----- Absteve-se o Vereador António Cachoupo por ter estado ausente. -----

- Por unanimidade, aprovar a ata de seis de março de dois mil e vinte quatro. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – RESPOSTAS A QUESTÕES ANTERIORES:**-----

----- O Sr. Presidente respondeu às questões do Vereador Luís Morais, colocadas em reuniões anteriores: -----

- Reunião de 21 de fevereiro – custo da intervenção na continuação da estrada das Neves – A mesma custou valores próximos dos sessenta mil euros; -----

- Reunião de 6 de março – estimativa de custos do Festival do Peixe do Rio – o Sr. Presidente referiu que tinha erradamente informado que os valores seriam próximos das edições anteriores, no entanto informa que fruto do aumento de preços em todas as variáveis dos eventos culturais e recreativos estima-se que os custos com esta edição sejam mais elevados não estando ainda totalmente quantificado. Contudo, relembra que não se tendo realizado Festival do Peixe do Rio no ano transato os custos deste ano serão sempre diluídos em dois anos de edição.

**4.2. – FALTA DE ACESSO A CAMINHO PÚBLICO:** -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que esteve em visita, com outros elementos da força política que representa, a Corte Pão e Água e recebeu queixas de alguns habitantes da localidade, referentes ao corte de um caminho público entre Corte Pão e Água e Corte da Velha. Já por várias vezes o acesso foi interdito com correntes, no entanto nos últimos tempos foi colocado pelo dono da propriedade circundante, um portão a cortar o acesso ao caminho, estando a população indignada com o sucedido. -----

Assim, solicita a intervenção da Câmara no sentido de avaliar se existe algum tipo de autorização para a colocação do portão, e em caso negativo que o proprietário seja notificado para a retirada do mesmo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá ser solicitado aos serviços de fiscalização municipais para ser feita uma avaliação da situação. -----

#### **4.3. – DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:**-----

----- O Vereador Luís Morais, referiu que continua sem ter acesso à documentação solicitada, tendo recebido por parte da Câmara a comunicação de que "lamentavelmente não pode ser facultado o documento". Causa-lhe alguma estranheza, pois como Vereador, deveria ter acesso aos documentos, não tendo conhecimento do que se passa, e que da sua parte tudo será feito para ter esse acesso. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o não envio do processo e informação solicitada está relacionado com o cariz sigiloso do mesmo. Assim que exista uma resposta do Tribunal de Contas o mesmo será disponibilizado. Contudo, e porque não existe nada a esconder, disponibiliza em suporte de papel o processo ao Vereador Luís Morais. Solicitou que o vereador informe atempadamente e que disponibiliza espaço físico e o respetivo processo para que o Vereador o possa consultar quando entender. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 11.476.135,18€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 9.040,99€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 11.485.176,17€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **7.- PODER LOCAL:**-----

##### **7.1. - EM 514 - LIMITAÇÃO DE CIRCULAÇÃO A PESADOS DE MERCADORIAS - RATIFICAÇÃO:** -----

----- Atento à Informação do Gabinete de Apoio aos Eleitos nº 310/2024, de 26 de fevereiro, que se dá por integralmente reproduzida, em que se propõe que a Estrada Municipal 514, que liga Pomarão/Santana/Moreanes, e como medida preventiva, seja condicionada a circulação de veículos pesados de mercadorias, excepcionando cargas e descargas, de modo a salvaguardar a circulação rodoviária do troço. -----

----- Tendo o Sr. Presidente dado provimento à pretensão, informou que se deveria tomar as medidas para o efeito. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento do despacho do Sr. Presidente, atento o disposto no n.º 3 do art.35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na s/redação atual "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade" pelo que se remete o presente processo para ratificação em próxima reunião de câmara municipal dado que foram despoletados os procedimentos necessários." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o condicionamento à circulação de veículos pesados de mercadorias, excepcionando cargas e descargas, de modo a salvaguardar a circulação rodoviária do troço, conforme proposto.-----

## **8.- REGULAMENTOS:**-----

### **8.1. - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente a informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 359/2024, de 4 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- "O Regulamento Geral de Proteção de Dados(UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, doravante designado por RGPD, e a Lei nº58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, pelo que, se torna necessário que o Município de Mértola aprove o regulamento municipal com vista a garantir a existência de uma política de proteção de dados de âmbito municipal.-----

Considerando que a conduta ética na execução das atribuições municipais se apresenta como elemento crucial da atividade administrativa, o Município de Mértola, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais elaborou o presente regulamento municipal, cujo objetivo primordial é disciplinar internamente a recolha e tratamento de dados pessoais e a livre circulação dos mesmos nas atividades municipais.-----

O presente regulamento é destinado a todos os trabalhadores e demais colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais entidades que possuem vínculo contratual com o Município de Mértola e visa a correta aplicação da legislação aplicável à proteção de dados, servindo por isso, como um instrumento de defesa de valores éticos e deontológicos, de promoção e aumento dos níveis de confiança no seio do Município, e de efetiva defesa dos direitos dos titulares dos dados.-----

Face ao exposto, propõe-se que Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mértola, em anexo, seja submetido a reunião de Câmara para aprovação, e que após consulta pública o mesmo seja aprovado pela Assembleia Municipal.-----

Salvo melhor entendimento é o que me cumpre informar,"-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mértola, e que o mesmo seja submetido a consulta pública.-----

## **9.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

### **9.1. - PROJETO DE LOTEAMENTO PARA ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DE MINA DE S. DOMINGOS SECTOR "K" - RUA DO CHANÇA:--**

----- Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 312/2024, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do Acordo para a Reorganização do Estatuto de Ocupação da Propriedade, assinado em 18 de março de 1996, entre a La Sabina, S.A. a Câmara Municipal de Mértola e o Governo Civil de Beja, em representação do Estado Português, comprometeu-se a Câmara Municipal a transmitir para os interessados posteriormente, os terrenos ocupados pelo Edifício Subsidiário.-----

Com a decisão de adotar a realização de loteamentos rua a rua, de modo a autonomizar os prédios, têm sido elaborados internamente as operações de loteamento para o efeito.-----

Neste âmbito, propõe-se agora a aprovação da operação de loteamento que consiste na Rua do Chança e na Rua do Guadiana, em relação ao qual foi obtido o parecer favorável do Património Cultural, I. P., comunicado através do ofício CCDRA-UC-S-2024/632225 de 24 de janeiro, em anexo. -----

Mais se informa, que estes loteamentos assentam no pressuposto e na verificação de que as parcelas a lotear estão localizadas em áreas, na sua maioria, já consolidadas e infraestruturadas.-----

Assim, de acordo com o previsto no artigo 21.º conjugado com o artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e por o mesmo estar em conformidade com os instrumentos de gestão territorial e legislação aplicável, propõe-se a aprovação do loteamento sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o loteamento sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas em anexo, e conforme proposto na informação acima transcrita.-----

## **10.- PATRIMÓNIO:**-----

### **10.1. - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ- BAR DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS - RELATÓRIO FINAL – MINUTA DE CONTRATO:**-----

----- Foi presente para aprovação o Relatório Final para a Concessão do Direito de Exploração do Café-Bar da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, em documento anexo a esta ata.-- -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação ao concorrente colocado em 1º lugar - **Bento Gemas Unipessoal, Lda.**, segundo o relatório final em anexo a esta ata.-----

## **11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

### **11.1. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- PROJETO DE ESPECIALIDADES 2ª FASE DO LAR DE S. MIGUEL- VISITAS ADICIONAIS EM FASE DE OBRA:**-----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 354/2024, de 1 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em 4 de junho de 2020 foi celebrado contrato com a Wowtek- Engenharia Lda., no valor global de 33.000 euros, acrescido de iva à taxa de 23%, de acordo com a seguinte distribuição por fases:-----

- Entrega do relatório de avaliação dos trabalhos a considerar e a ajustar – 20%,---
- Entrega das peças para concurso – 60%,-----
- Assistência técnica – 20%-----

Em conformidade com a cláusula 5ª do contrato, nos pontos 4 e 5 está estipulado que-- -----

“4. - O preço da proposta deverá contemplar um mínimo de deslocações do coordenador do projeto e outros técnicos do projeto, durante as diferentes fases.---

5.- O Segundo Outorgante deverá indicar o custo das deslocações adicionais, por técnico ou equipa, para apoio ao dono de obra, na fase de execução da empreitada.”-----

Na proposta adjudicada consta que “Estão incluídas as deslocações, do coordenador do projeto e de outros técnicos, que se julguem necessárias, para a elaboração dos projetos de especialidade, no levantamento do que se encontra executado.”, mas apresenta os valores a cobrar nas “Deslocações adicionais-----

a) Não estão incluídas deslocações à obra, durante a sua execução;-----

b) Nas deslocações solicitadas pelo MM, durante a execução da obra aos técnicos, o coordenador de projeto terá de estar sempre presente;-----

- c) Os valores a considerar para as deslocações adicionais são as seguintes: -----  
i. Coordenador de projeto, 60 €/h; -----  
ii. Técnico, 50 €/h; -----  
iii. Deslocação em viatura, 0,36 €/km. -----

iv. Tempos e distâncias são contabilizados da nossa sede à obra e da obra à sede;”  
Durante a execução da empreitada foram realizadas, a pedido da NOPE, visitas à obra nas seguintes datas: -----

- 20/10/2022 – coordenador + 1 técnico -----
- 17/01/2023 – coordenador + 2 técnicos -----
- 29/05/2023 – coordenador + 1 técnico -----
- 31/07/2023 – coordenador + 1 técnico -----
- 2/11/2023 – coordenador + 1 técnico -----

As 5 deslocações, ao preço da proposta ascende a 1051,20 euros (5x210,24 euros), conforme quadro anexo. -----

O custo dos técnicos, aplicando a tabela apresentada em 2020 ascende a 4.800 euros, conforme quadro anexo. -----

Considerando o tempo decorrido e a evolução da inflação e dos aumentos médios salariais ocorridos neste período, vem a empresa solicitar que a tabela seja atualizada relativa aos custos dos técnicos, passando o custo hora do coordenador para 65 euros e o técnico especialista para 55 euros. -----

Foram feitas simulações para avaliar a evolução aplicando os índices da inflação e dos aumentos salariais e o cálculo final apresenta valores aproximados (mais elevados se considerarmos a taxa de inflação e mais baixos se considerarmos a evolução da massa salarial), pelo que se sugere que seja aceite a atualização dos custos hora. -----

Desse modo o custo dos técnicos para as visitas em 2022 e 2023 ascende a 5.240 euros. -----

----- Para o adicional das visitas em fase de obra, **propõe-se a aprovação dos valores apresentados pela Wowtek- Engenharia Lda. de 6.291,20 euros**, acrescido de iva. -----

Nos termos do artigo 454º do CCP, aos contratos de aquisição de serviço, aplica-se o disposto nos artigos 370º a 381º, com as necessárias adaptações. -----

Os serviços adicionais aqui propostos enquadram-se no conceito de trabalhos complementares, de espécie prevista no contrato inicial, mas de quantidade superior à estimada para o contrato e não pode exceder em 50% o valor inicial do contrato. -----

----- Em conformidade com o artigo 375º, a formalização dos trabalhos complementares/serviços adicionais deve ser por escrito, contudo e porque os serviços já foram prestados, parece-me que deverá ser dispensada a redação de um contrato adicional e proceder-se ao pagamento do valor adicional a aprovar pela entidade com competência para o ato. -----

----- O procedimento deverá ser precedido de cabimento e compromisso na rubrica das GOP para 2024 232/2013-1-1, com disponibilidade para o efeito. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para decisão é da Câmara Municipal, conforme deliberação da AM.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar os valores apresentados pela Wowtek- Engenharia Lda. de 6.291,20 euros, acrescido de iva, relativos às visitas adicionais em fase de obra. Foi aprovado igualmente, por unanimidade, que deverá ser dispensada a redação de um contrato adicional e proceder-se ao pagamento do valor adicional. -----

**11.2. - AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ELEVADOR DA CASA BRANCA:** -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 394/2024, de 12 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do parecer do Chefe da DAF no documento Mydoc 1224, de 22-02-2024 para celebração de contrato de assistência técnica pelo período de três anos, ao elevador da Casa Branca, por ajuste direto à empresa **SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.**, NIF 502353740, **propõe-se a adjudicação** do referido procedimento pelo **valor anual de 400,00€ (quatrocentos euros)**, a que acresce o IVA, o que perfaz o valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA; o contrato de manutenção a celebrar terá início após a data da adjudicação, pelo período de três anos, com faturação trimestral e inclui quatro visitas anuais. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 12 de março de 2024. -----

Mais se informa que os encargos referentes ao primeiro ano de contrato foram comprometidos em 12 de março de 2024, com o número sequencial 82868. -----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração de contrato de assistência técnica pelo período de três anos, ao elevador da Casa Branca, por ajuste direto à empresa SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A., pelo período de três anos, com faturação trimestral que inclui quatro visitas anuais, pelo valor global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), a que acresce o IVA. -----

## **12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

### **12.1. - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:**-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 398/2024, de 12 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- "Foi solicitado, por um encarregado de educação, apoio para o pagamento de refeições escolares aos seus três educandos. -----

Neste contacto foram referidas as dificuldades económicas da família, uma vez que o pai / encarregado de educação está desempregado e os rendimentos do agregado são os da sua companheira, no valor correspondente ao salário mínimo. -----

Considerando o contexto sócio económico e familiar, referido em anexo, propõe-se a atribuição do escalão A do auxílio económico. -----

O valor total a pagar para materiais escolares é de 48,00€." -----

----- O valor deste processo está coberto pelo cabimento nº 34004/2024, cujo saldo disponível é de 390,00€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A do auxílio económico, pelas razões apresentadas.

### **12.2. - FESTIVAL DO PEIXE DO RIO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO DE ESPAÇOS:**-----

----- Foi presente a informação do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 403/2024, de 13 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por proposta desta Divisão, foi aprovada em reunião de Câmara de 07 de fevereiro de 2024 que o valor a cobrar por cada módulo de stand seria de 50,00 €, referente aos 2 dias de utilização no Festival. -----

No decorrer do processo de inscrições, verificou-se um elevado número de candidaturas para expositores, sendo que todos eles são do concelho de Mértola seria legítimo aceitá-las todas, para que isso seja possível sugerimos fazer uma ilha

com as bancas do "Mértola com Gosto", assim propõe-se que para estes expositores seja cobrado o valor de 25,00 € cada banca. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

### **12.3. - APOIO PARA O "MERCADO RURAL DO INÍCIO DO SEC. XX":-----**

----- Foi presente a informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 396/2024, de 12 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em colaboração com outras entidades locais, incluindo o município de Mértola, o Agrupamento de Escolas de Mértola – Grupo Disciplinar de História - organiza o "Mercado Rural do Início do Século XX", este ano também incluído nas Jornadas de Educação.-----

É uma atividade que demonstra anualmente bastante interesse por parte da comunidade educativa e em que a participação e o envolvimento dos/as alunos/as e das famílias é muito significativa. -----

Para além da tradicional "venda" de produtos, que já é habitual nesta atividade, há um concurso de "bancas", cujo objetivo é premiar aquela que esteja mais criativa, mais original e mais semelhante à época. De acordo com o Regulamento, serão atribuídos 3 prémios, aos três primeiros classificados.-----

Para que possa cumprir este objetivo, o Agrupamento solicita o apoio económico, no valor de 225,00€. Os prémios são convertidos, pelo Agrupamento, em vouchers de 100€ para o 1º; 75€ para o 2º e 50€ para o 3º prémio, para compras no comércio local. -----

Assim, nos termos da Lei 75/2015 de 12 de setembro, artigo 33º, alíneas o) e u) propõem-se a atribuição do apoio financeiro solicitado." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020115 (cabimento 36583/2024, de 13 de março). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto.-----

### **13.- DIVERSOS: -----**

#### **13.1. - CAMPANHA DE NATAL- RETIFICAÇÃO DE PRÉMIOS: -----**

----- Foi presente a informação do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 406/2024, de 14 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento da informação Nº 3947/2023, relativa às normas de campanha de Natal 2023, venho por meio solicitar um pedido de retificação acerca dos números de prémios de 63 para 67, alterando o valor de estipulado de 5000 € para 5.350 €, visto termos detetado, este lapso no número de prémios e no valor atribuir. -----

Pede deferimento, proponho que seja presente a reunião de câmara."-----

----- O cabimento nº 35834, foi reforçado, em 350,00€, de forma a fazer face à despesa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

#### **14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

#### **15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:25horas. -----

----- Sendo 17:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,

na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:30horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----